

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 237 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da alteração do valor do cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Atenção Hospitalar de Referência (MAC), do município de Rondonópolis, localizado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III - O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV-A Portaria nº 200/GBSES, de 04 de março de 2024**, que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

**V- O processo SIGADOC SES-PRO-2026/31822 de 08 de maio de 2026**, no qual a Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis encaminha Ofício nº 324/2026/GBAV/SMS com o Plano de Contratualização do Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis e solicita a revisão do valor de cofinanciamento estadual.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a alteração do valor do cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência (MAC) do município de Rondonópolis, de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) mensais.

**Art. 2º** O recurso de que trata esta Resolução será destinado ao apoio do custeio da unidade hospitalar contratualizada pelo gestor municipal, conforme detalhado no Anexo Único, visando garantir a manutenção, ampliação e qualificação da assistência hospitalar prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.

**Art. 3º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será repassado na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme dispõe a Portaria nº 200/2024/GBSES e critérios estabelecidos em Termo de Compromisso.

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 15 de maio de 2026.**

JULIANO SILVA Assinado de forma digital  
por JULIANO SILVA  
MELO:6571805  
4215  
Dados: 2026.05.21  
15:23:17 -04'00'

---

**Juliano Silva Melo**  
**Presidente da CIB/MT**



---

**Marco Antônio Norberto Felipe**  
**Presidente do COSEMS/MT**



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 237 DE 15 DE MAIO DE 2026.

<b>Região de Saúde</b>	<b>Município</b>	<b>Estabelecimento</b>	<b>Valor Mensal Atualizado</b>
Sul Mato-grossense	Rondonópolis	Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	R\$ 3.500.000,00